



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria de Governo**

---

Marataízes/ES, 03 de fevereiro de 2019

**MENSAGEM Nº 005/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

**Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE".**

A presente proposição tem por finalidade a autorizar o executivo a conceder bolsa de formação para Profissionais participantes do Programa de Qualificação Primária à Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde por meio de Cooperação Técnica entre a ICEPI/SESA e o Município de Marataízes, tendo em vista que o valor pleiteado é correspondente a 04 (quatro) bolsas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) cada uma, para formação de equipe multiprofissional e 02 (duas) bolsas de formação para para médicos participantes do programa de provimento, no valor de R\$ 11.865,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil e setecentos e trinta reais), mensais.



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria de Governo**

---

Como se observa, o presente projeto de Lei é de grande importância e, portanto, submeto a Egrégia Câmara Municipal incluso Projeto de Lei, solicitando a apreciação e aprovação.

Respeitosamente.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo.

**Sr. Erima da Silva Lesqueves**



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

---

Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER  
BOLSA DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA  
SAÚDE VINCULADOS AO PROGRAMA DE  
QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a conceder bolsas de formação para profissionais da saúde, no valor total de R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta reais) mensalmente, aos participantes do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde -APS, em conformidade com o Programa Estadual de Bolsas de Estudos, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema único de Saúde PEPISUS e com o Termo de Cooperação Técnica entre ICEPI/SESA e o Município de Marataízes.**



**Prefeitura Municipal de Maratáizes**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Governo

---

**Parágrafo único**– as bolsas de que tratam o art. 1º serão repassadas mensalmente na seguinte forma:

a) 04 bolsas de formação para a equipe multiprofissional, no valor de R\$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais), cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

b) 02 bolsas para formação para médicos participantes do programa de provimento, no valor de 11.865,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), cada uma, totalizando R\$ 23.730,00 (vinte e três mil e setecentos e trinta reais).

**Art. 2º** – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do PPA 2018/2021, LDO/2020 e LOA 2020.

**Art. 3º** – Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário

**Maratáizes/ES, 03 de fevereiro de 2020**

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal